

## ALGUNS ANTECEDENTES DO PROCESSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

Kalene Carla Ferreira Lopes <sup>1</sup>  
Raimunda Auríliia Ferreira de Sousa <sup>2</sup>

### RESUMO

A pessoa com deficiência tem direito em todos os âmbitos, sejam eles educacionais, sociais, culturais, para além das leis que garantam acesso e permanência a todos os espaços. Historicamente não foi assim, a educação inclusiva passou por um lento processo histórico ao longo dos anos, atravessando quatro momentos, a saber: o da exclusão, segregação, integração e atualmente se vem buscando a inclusão da pessoa com deficiência no âmbito social, educacional e político. Diante disso, essa pesquisa busca fazer um breve resgate histórico, tendo como objetivo analisar as transformações ocorridas na educação de estudantes com deficiência no Brasil, através das leis estabelecidas para a educação inclusiva ao longo do tempo. A pesquisa tem um caráter descritivo, com uma abordagem qualitativa, cuja metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica e documental. Sociedades em diferentes épocas construíram suas próprias concepções a respeito dos sujeitos que nasciam ou adquiriam alguma deficiência ao longo da vida, de acordo com seu contexto histórico, social, econômico, religioso. Com o passar dos anos foram sendo criadas leis e decretos que marcaram avanços e retrocessos no desenvolvimento da inclusão educacional. Nesse sentido, destacamos como exemplos a Constituição Federal Brasileira de 1988, a Declaração de Salamanca em 1994, abordando princípios, políticas e práticas educacionais para pessoas sem e com deficiência, as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de 1996, o Plano Nacional de Educação – PNE em 2001, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência em 2015. Além disso, alguns termos e nomenclaturas foram sendo construídos ao longo do processo histórico na educação inclusiva, ao ponto que eram substituídas por reproduzirem termos discriminatórios e excludentes. É possível perceber inúmeros avanços, no entanto, ainda nos deparamos com algumas barreiras que dificultam ou impedem a acessibilidade dos educandos dentro do ambiente escolar.

**Palavras-chave:** Educação inclusiva, Legislação inclusiva, Pessoas com deficiência, Barreiras educacionais.

### 1 INTRODUÇÃO

A pessoa com deficiência tem direito em todos os âmbitos, sejam eles educacionais, sociais, culturais, etc., a leis que garantam acesso a todos os espaços. Historicamente não foi assim e foi preciso travar muitas batalhas para a garantia de alguns direitos. A educação inclusiva passou por um lento processo histórico ao longo dos anos, atravessando quatro momentos, a saber: o da exclusão, segregação, integração e atualmente se vem buscando a

---

<sup>1</sup> Graduada do Curso de Geografia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, kalenecarla@alu.uern.br;

<sup>2</sup> Doutora em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, professora adjunta da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, raimundaaurilia@uern.br.

inclusão da pessoa com deficiência no âmbito social, educacional e político (MANTOAN, 2001).

Esses sujeitos historicamente eram excluídos do convívio social, quando não invisibilizados, eram marginalizados e tratados com desrespeito de maneira preconceituosa e discriminatória, sendo considerados como pessoas ineducáveis. Sociedades em diferentes épocas construíram suas próprias concepções a respeito da deficiência e dos sujeitos que nasciam ou adquiriam alguma deficiência ao longo da vida, de acordo com seu contexto histórico, social, econômico, religioso (GUGEL, 2015).

Essa construção cultural reverbera no imaginário humano em termos de ignorância, preconceito e discriminação. Essas concepções necessitam em caráter de urgência serem desconstruídas e ressignificadas. Nesse sentido, iremos pontuar aqui alguns momentos históricos que mostram um pouco desse processo. O nosso objetivo é analisar as transformações ocorridas na educação de estudantes com deficiência no Brasil, através das leis estabelecidas para a educação inclusiva ao longo do tempo.

## **2 METODOLOGIA**

A pesquisa tem um caráter descritivo, considerando a explicação de Gil (2002), esse tipo de pesquisa tem como alguns de seus objetivos estudar as características de um grupo, como por exemplo o grau de escolaridade, estado de saúde mental e física, entre outros. “Algumas pesquisas descritivas vão além da simples identificação, da existência de relações entre variáveis, e pretendem determinar a natureza dessa relação. Nesse Caso, tem-se uma pesquisa descritiva que se aproxima da explicativa” (GIL, 2002, p.42).

A pesquisa apresenta uma abordagem qualitativa, cuja metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica e documental. No que se refere a importância da pesquisa documental, ela “apresenta uma série de vantagens. Primeiramente, há que se considerar que os documentos constituem fonte rica e estável de dados” (Gil, 2002, p.46).

## **3 PANORAMA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ALGUMAS NOTAS**

Não há registros sobre sujeitos deficientes na história primitiva. Segundo Gugel (2015) é possível que naquele contexto crianças nascidas com alguma deficiência ou limitação, não sobrevivessem ao ambiente hostil da terra, tendo em vista também que a humanidade era nômade, se alimentavam da caça, não tinham abrigo satisfatório para proteção do frio ou calor.

Com o passar dos anos, através do desenvolvimento da inteligência humana, foram percebendo melhor o ambiente a sua volta, as temperaturas climáticas ficaram mais amenas e favoráveis a vida, a humanidade passou a se organizar em grupos, todavia pessoas com deficiência representavam um fardo. (GUGEL, 2015).

No Egito, evidências arqueológicas demonstram que os diversos grupos sociais eram integrados por pessoas com deficiência, desde escravos, agricultores, artesãos como também altos funcionários e nobres. Diferentemente da Grécia, onde a perfeição do corpo era venerada e de Roma, que permitiam o abandono e o assassinato de crianças com deficiência.

Dois livros escritos na Grécia antiga nos indicam como as crianças com deficiência deveriam ser eliminadas da sociedade, Platão no Livro (A República) e Aristóteles (A Política), defendiam que crianças com deficiências “disformes” deveriam ser abandonadas ou atiradas em precipícios. Constata-se que:

Em Platão, A República, Livro IV, 460 c - Pegarão então os filhos dos homens superiores, e levá-los-ão para o aprisco, para junto de amas que moram à parte num bairro da cidade; os dos homens inferiores e qualquer dos outros que sejam disformes, escondê-los-ão num lugar interdito e oculto, como convém (GUGEL, 2007, p. 63).

A Política, de Aristóteles, Livro VII, Capítulo XIV, 1335 b – Quanto a rejeitar ou criar os recém-nascidos, terá de haver uma lei segundo a qual nenhuma criança disforme será criada; com vistas a evitar o excesso de crianças, se os costumes das cidades impedem o abandono de recém-nascidos deve haver um dispositivo legal limitando a procriação se alguém tiver um filho contrariamente a tal dispositivo, deverá ser provocado o aborto antes que comecem as sensações e a vida (a legalidade ou ilegalidade do aborto será definida pelo critério de haver ou não sensação e vida) (GUGEL, 2007, p. 64)

Na sociedade romana existia uma lei que permitia aos pais matarem seus filhos afogados caso nascessem com alguma deformidade física, o abandono também era muito comum, os que conseguiam sobreviver eram explorados como pedintes de esmolas, ou como objeto de entretenimento e animação dos mais privilegiados (GUGEL, 2007).

Essa realidade muda com a eclosão do Cristianismo, as pessoas com deficiência passaram a ser consideradas como filhos de Deus, a respeito de Jesus Cristo, a bíblia relata vários personagens com deficiência que receberam cura e milagres realizados por ele, como cegos, surdos, coxos, paráliticos, etc. Diante desses novos ensinamentos bíblicos esses sujeitos não poderiam ser assassinados ou tratados com violência física (GUGEL, 2007).

Por volta do século IV, os sentimentos de humildade, amor ao próximo, perdão, compaixão pelos menos favorecidos, previstos na doutrina cristã contribuíram para o surgimento de hospitais que atendiam sujeitos pobres e marginalizados socialmente, dentre eles

peessoas com deficiência (GARCIA, 2011).

Na Idade Média pessoas com deficiência eram vistas sob duas óticas: como pessoas que necessitavam de piedade, compaixão e caridade, ou sob a crença de que eram pessoas que padeciam do pecado ou castigo de Deus, ou ainda tinham parte com bruxarias, possuídos por demônios, e que por isso deveriam ser rejeitados e excluídos do convívio social. Geralmente essas pessoas eram separadas de suas famílias e ridicularizadas.

Na época da Idade Moderna surgem novas ideias, através do período conhecido como Renascimento influenciando a arte, a música e a ciência, marcada pela filosofia humanista, e acarretando em grandes transformações. O Monge Pedro Ponce de Leon (1520-1584) desenvolveu um novo método de educação para pessoas surdas, influenciado pelo Médico e matemático Gerolamo Cardano (1501-1576) responsável pelo primeiro código de sinais (GURGEL, 2015).

Posteriormente, o padre espanhol Juan Pablo Bonet e o padre Francês Charles-Michel de L'Épée deram continuidade através do aperfeiçoamento das línguas de sinais, acrescentando verbos, frases e ampliando sua abrangência. No século XIX surge o sistema de escrita padrão para pessoas cegas, o Braille, criado por Louis Braille (1809-1852) e utilizados até hoje.

No Brasil, em 1854 ocorre a criação do instituto dos meninos cegos, hoje Instituto Benjamin Constant, três anos depois em 1857 é criado o Imperial Instituto Surdos-mudos, atual Instituto Nacional de Educação de Surdos, ambos no Rio de Janeiro, com um perfil voltado para deficiências visuais e auditivas, continuando a excluir as deficiências intelectuais.

No século XX surgem grandes avanços através de instituições, organizações, conferências, tratados e leis que caminhavam para o reconhecimento do direito a igualdade e cidadania da pessoa com deficiência. O avanço da tecnologia proporcionou melhorias em equipamentos como: cadeiras de rodas, bengalas, aparelhos auditivos, máquina de escrever em braile, são alguns exemplos.

Inicia-se então uma articulação política da educação especial, onde surgem instituições como a Sociedade Pestalozzi, que trabalha no atendimento de pessoas com deficiência intelectual e deficiências múltiplas, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Na década de 1980, o Brasil contava com mais de 800 escolas especializadas na educação de pessoas com deficiência intelectual.

Diante de vários movimentos e lutas a favor dos grupos sociais excluídos é que se começa a pensar sobre inclusão. Esse resgate histórico mundial nos traz um panorama de como as pessoas com deficiência eram tratadas na antiguidade, sendo importante para

compreendermos o porquê de nos dias atuais esses sujeitos ainda sofrerem preconceito, exclusão e desvantagem social.

### **3.1 Panorama geral da legislação educacional ao longo do processo histórico da educação inclusiva no Brasil**

Com o passar dos anos foram sendo criadas leis e decretos que marcaram avanços e retrocessos no desenvolvimento da inclusão educacional. A Constituição Federal Brasileira de 1988, tem por fundamento “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, art. 3, inciso IV).

No que diz respeito a educação o (ART. 205) afirma: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Outro princípio importante quanto ao ensino designa a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988, art. 206. inciso I).

Um marco importante na gênese da educação inclusiva foi a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais em 1994, onde surgiu a Declaração de Salamanca, abordando princípios, políticas e práticas educacionais para pessoas sem e com deficiência. Nessa declaração se argumentava que:

As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos e zonas desfavorecidos ou marginalizados (BRASIL, 1994, p. 17 e 18).

A partir de então, teoricamente a pessoa com deficiência começa a ser reconhecida com direito a uma educação igualitária dentro dos espaços escolares, alcançando outras crianças que não necessariamente tenham uma deficiência, mas que em outros contextos necessite de uma educação especial.

Porém, no mesmo ano há um retrocesso na Política Nacional de Educação Especial, na qual é instituído a “integração instrucional” condicionando o acesso de estudantes com deficiência ao ensino regular somente aqueles que conseguissem acompanhar o mesmo ritmo dos demais ditos “normais”. Em 20 de dezembro de 1996 é publicada a lei 9.394 que define as Diretrizes e bases da Educação Nacional - LDB, do qual o texto confirma que a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino e deve haver serviços

de apoio especializado.

No capítulo V, artigo 58, os incisos 1,2 e 3 trazem o conceito e principalmente define o público e a forma de oferecer a educação.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.  
§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.  
§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.  
§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso 23 III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei (BRASIL, 1996, Art.58, §. 3º).

Alguns termos desta lei foram modificados para acompanhar a evolução do processo inclusivo. Usava-se o termo “portadores de deficiência” atualizado em 2013 para “educandos com deficiência”. Outra mudança estabelecida no inciso 3, diz respeito a idade dos educandos que era restrita, apenas de 0 a 6. Desde 2018 entende-se que a educação especial se estende por toda a vida. No artigo 59, a lei coloca como os sistemas de ensino deverão se organizar e se adequar a esse público. A importância de se adequar a especificidade do educando atendendo as suas necessidades e a importância da qualificação docente, a saber:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:  
I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;  
II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;  
III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;  
IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;  
V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (BRASIL, 1996).

No inciso II, a lei coloca que quando constatado que o educando não conseguiu avançar e atingir o nível exigido para além daquilo que já conseguiu evoluir, a este será dado o certificado do ensino fundamental. Nos anos 2000 há uma reformulação na perspectiva da educação inclusiva. Em 2001 o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, evidencia que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana” (BRASIL, 2001). Avançando, o PNE 2014-2024 pretende universalizar o acesso e permanência no contexto inclusivo, conforme está posto na meta 4, com atendimento em salas de recursos multifuncionais.

Todavia, essa meta apresenta um impasse, quando coloca que o acesso do estudante a educação deve acontecer “preferencialmente” na rede regular de ensino, deixando brechas para que estudantes com deficiência frequentem somente escolas da educação especial, uma vez que para a educação inclusiva de fato acontecer é imprescindível a matrícula na rede regular de ensino.

Algumas nomenclaturas foram sendo construídas ao longo do processo histórico na educação inclusiva, ao ponto que eram substituídas por reproduzirem termos discriminatórios e excludentes. A seguir, apresentamos alguns exemplos dessas terminologias segundo Sasaki (2002):

**Pessoas “excepcionais”:** Esse termo era designado para identificar uma pessoa com deficiência mental ou física. “Excepcional” segundo o dicionário Oxford *Languages* aponta para algo fora do comum, fora dos limites do que é “normal”, portando não deve ser utilizado.

**Pessoas com “necessidades especiais” / pessoas especiais:** Esse termo não identifica a quais pessoas estamos nos referindo, partindo do pressuposto que todo o ser humano tem suas próprias necessidades.

**Pessoas “portadoras” de deficiência:** Essa terminologia é ultrapassada e errônea, pois as pessoas não portam suas deficiências como se fossem objetos que elas podem largar e utilizar novamente, como uma mochila que utilizamos na escola e retiramos ao chegar em casa.

**Pessoas com deficiência – PcD:** Essa é a terminologia correta, utilizada atualmente para identificar sujeitos que nasceram com deficiência, ou que adquiriu essa condição ao longo da vida.

Entende-se por deficiência “uma restrição física, mental ou sensorial de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais



da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social” (Brasil, 2001, ART.1).

A educação inclusiva e a educação especial possuem terminologias e públicos diferentes. A educação especial é uma modalidade de ensino que tem como público alvo, educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Tem por objetivo garantir acesso desses estudantes a rede regular de ensino, buscando novas estratégias e ofertando o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar. BRASIL (2008). Nessa perspectiva a meta é que todos possam aprender juntos na escola regular de ensino.

Pessoas com deficiência faziam parte de grupos sociais excluídos, historicamente segregados do convívio em sociedade, do direito a educação, assim como todos os outros direitos negados. Recentemente essa realidade vem se transformando, saímos de um estado de segregação e estamos transitando a passos lentos entre a integração e a inclusão escolar. “Os dois vocábulos “integração” e “inclusão”, conquanto tenham significados semelhantes, são empregados para expressar situações de inserção diferentes e se fundamentam em posicionamentos teórico-metodológicos divergentes” (MANTOAN, 2001, p.15).

O paradigma da integração escolar tem como gênese a “normalização” dos sujeitos, em que a escola admitia a matrícula de alunos com deficiência em turmas regulares apenas daqueles que conseguiam acompanhar a turma em suas atividades, os alunos que não se adaptavam a escola eram segregados em salas da educação especial. Segundo Mantoan (2001, p. 15) “nas situações de integração escolar, nem todos os alunos com deficiência cabem nas turmas de ensino regular, pois há uma seleção prévia dos que estão aptos à inserção”.

No que se refere a inclusão Mantoan (2001, p. 16) afirma que: “ela é incompatível com a integração, pois prevê a inserção escolar de forma radical, completa e sistemática. Todos os alunos, sem exceção, devem frequentar as salas de aula do ensino regular”. Todos aprendem juntos, de maneira diferente para alcançar a igualdade de oportunidades.

Segundo Mantoan (2001): A segregação diz respeito a espaços separados e específicos para a escolarização de estudantes da educação especial considerados “diferentes” e por isso isolados dos demais estudantes considerados “normais”. Enquanto que na integração os estudantes passam a ter acesso ao mesmo ambiente, onde estudantes com e sem deficiência ocupa o mesmo espaço escolar, mas não as mesmas oportunidades de desenvolvimento das suas aprendizagens.

Os estudantes passaram a serem inseridos no ensino regular a depender de sua capacidade de se adaptar aquele ambiente, esse paradigma exigia do estudante muito mais



esforço do que da própria escola, enquanto que na perspectiva da educação inclusiva é a escola junto a sua comunidade que deve buscar estratégias de adaptações a esses estudantes, acolhendo a diversidade, buscando sua permanência e o máximo desenvolvimento.

A inclusão não compreende atender apenas as necessidades educacionais da pessoa com deficiência (PcD), transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades e superdotação (HD/SD), ela vai além. É dever da escola receber a todos e se modificar para atendê-los de maneira eficaz e acolhedora, com equidade no acesso ao processo de ensino aprendizagem e com participação de toda comunidade escolar.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com o passar dos anos foram sendo criadas leis e decretos que marcaram avanços e retrocessos no desenvolvimento da inclusão educacional. Nesse sentido, destacamos como exemplos a Constituição Federal Brasileira de 1988, a Declaração de Salamanca em 1994, abordando princípios, políticas e práticas educacionais para pessoas sem e com deficiência, as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de 1996, o Plano Nacional de Educação – PNE em 2001, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência em 2015.

Além disso, alguns termos e nomenclaturas foram sendo construídos ao longo do processo histórico na educação inclusiva, ao ponto que eram substituídas por reproduzirem termos discriminatórios e excludentes. É possível perceber inúmeros avanços, no entanto, ainda nos deparamos com algumas barreiras que dificultam ou impedem a acessibilidade dos educandos dentro do ambiente escolar.

A educação não pode de maneira alguma ser seletiva, muito menos negar a matrícula, do estudante pelo fato dele ter alguma deficiência, transtorno ou limitação. “Uma escola ou turma considerada inclusiva precisa ser mais do que um espaço para a convivência, um ambiente onde ele aprenda os conteúdos socialmente valorizados para todos os alunos da mesma faixa etária” (GLAT, 2007 p.42).

A educação inclusiva se constitui enquanto processo, estamos caminhando nessa perspectiva, porém ainda encontramos diversos desafios que nos impede de avançar. É preciso desconstruir concepções preconceituosas que estão enraizadas em nossa cultura, adquirir novos conhecimentos, trabalhar a conscientização dos sujeitos e romper com qualquer tipo de barreira.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 27833, 20 dez. 1996.

BRASIL, **Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm); acesso em: 03/01/2023

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/Seesp, 1994.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001. Ministério da Educação e do Desporto. Brasília: Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2001.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun.

CARRIERI, S.; GARCIA F. A. Intervenções pedagógicas frente as necessidades educacionais especiais no ensino regular. *In*: NOGUEIRA, Ruth Emília (Org.). **Geografia e inclusão escolar**: Teoria e práticas. Florianópolis: edições do Bosque/CFH/UFSC, 2016. p. 29-52

CARVALHO-FREITAS, et al. Análise da disposição de alunos de licenciatura para o trabalho com a inclusão em escolas regulares. *In*: Carvalho-Freitas, Maria Nivalda de. (Org.). **Inclusão**: possibilidades a partir da formação profissional /Universidade Federal de São João del-Rei. UFSJ, 2015.

GARCIA, Vinícius Gaspar. **As pessoas com deficiência na história do mundo**. 2011. Disponível em: <http://www.bengalalegal.com/pcd-mundial> Acesso em: 22/12/2022

GUGEL, Maria Aparecida. **Pessoas com Deficiência e o Direito ao Trabalho**. Florianópolis: Obra Jurídica, 2007.

GUGEL, Maria Aparecida. **A pessoa com deficiência e sua relação com a história da humanidade**. Ampid (associação Nacional dos Membros do ministério Público de defesa dos Direitos dos idosos e Pessoas com Deficiência), 2015. Disponível em [http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD\\_Historia.php](http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php) Acesso em: 27/12/2022

LIMA, Francisco José de; TAVARES, Fabiana S. S. Barreiras atitudinais: obstáculos à pessoa com deficiência na escola. In SOUZA, Olga Solange Herval (org.). **Itinerários da Inclusão Escolar**: múltiplos olhares, saberes e práticas. Porto Alegre: AGE, 2008.



MANTOAN, Maria T. É. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como Fazer?** São Paulo: Moderna. 2001

NUERNBERG, A. H; GESSER M. Barreiras atitudinais no contexto da inclusão escolar de estudantes com deficiências. *In*: NOGUEIRA, Ruth Emília. (Org.). **Geografia e inclusão escolar: Teoria e práticas.** Florianópolis: edições do Bosque/CFH/UFSC, 2016. p. 13-28.